

Códigos					DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		TOTAL
Geral	Local	Item	Subconsignação	Consignação		Cr\$	Cr\$	Fixa	Variável	Fixa	Variável	
								Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
DIVÍDUA FLUTUANTE												
VERBA N. 3												
Material e Serviços												
8.76.4		4	Despesas Diversas									
		46	Dívida do D.A.E.E.									
466			Amortização da Dívida Flutuante									
		1	— Empréstimo concedido pelo Banco do Estado de São Paulo S/A. (Decreto n. 39.317, de 7 de novembro de 1961)							276.000.000,00		
8.77.4		4	Despesas Diversas									
		46	Dívida do D.A.E.E.									
467			Juros da dívida flutuante									
		1	— Empréstimo concedido pelo Banco do Estado de São Paulo S/A. (Decreto n. 39.317, de 7 de novembro de 1961)					21.366.696,70				
			Soma da Verba n.º 3					21.366.696,70		276.000.000,00		297.366.696,70
VERBA N. 4												
Aplicação de Capital												
8.55.5		5	Aplicação de capitais									
		50	Aplicação de recursos									
560			Aplicação dos recursos da Lei n.º 5.042-58								225.430.000,00	
			Soma da Verba n.º 4								225.430.000,00	225.430.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO D.A.E.E.								156.380.262,80	5.530.902.737,20	276.000.000,00	256.280.000,00	6.219.563.000,00

DECRETO 39.667, DE 18 DO JANEIRO DE 1962
Altera o Decreto n. 35.268, de 24 de julho de 1959
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — O artigo 1.º do decreto n. 35.268, de 24 de julho de 1959, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1.º — Os preços de utilização das instalações do Conjunto Esportivo de Ibirapuera, a que se refere o decreto n. 29.796, de 18 de setembro de 1957, passam a ser arrecadados de acordo com a Tabela anexa ao presente decreto.
§ 1.º — Em se tratando de competição esportiva, quer entre profissionais quer entre amadores, em que pela primeira vez seja disputado, no Brasil, Campeonato Mundial, poderá ser concedida, pelo Governador, isenção ou redução do pagamento da respectiva utilização, até o valor de eventual "deficit", apurado na forma do § seguinte:
§ 2.º — Para obtenção da regalia a que se refere o parágrafo anterior, após o despacho governamental, os interessados deverão depositar a importância correspondente à utilização no Departamento de Educação Física e Esportes, que só poderá ser levantada, após prova de ter havido "deficit" na realização da competição, não computadas nas despesas as remunerações acaso devidas aos competidores e empresários.
Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor a partir da presente data.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de janeiro de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Márcio Ribeiro Porto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de janeiro de 1962.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.668 DE 18 DE JANEIRO DE 1962
Dispõe sobre doação de veículos usados do Estado, nos termos da Lei n. 5.631, de 11 de maio de 1960
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º da Lei n. 5.631, de 11 de maio de 1960, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 1.249, de 9 de dezembro de 1960,
Decreta:
Artigo 1.º — Ficam doados às prefeituras municipais enumeradas no artigo 2.º deste decreto, os veículos a motor e respectivos acessórios, tombados na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com as relações organizadas pela Comissão Estadual de Material Excedente — C.E.M.E.
Artigo 2.º — Os veículos ora doados, e os respectivos donatários, são os seguintes:

I A Prefeitura Municipal de Buriama:
a) Caminhão Ford, 1946, motor n. 699-T1200.569
II A Prefeitura Municipal de Monte Castelo:
a) Perua Ford, 1950, motor n. 98-RC-504.664
III A Prefeitura Municipal de Vera Cruz:
a) Furgão Ford, 1941, motor n. 186.303.182-Y
Artigo 3.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, através da Diretoria do Serviço de Trânsito (D.S.T.), autorizada a expedir em nome das prefeituras municipais relacionadas no artigo anterior, os certificados de propriedade referentes aos veículos descritos e caracterizados no mesmo dispositivo.
Artigo 4.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda expedirá, através da Contadoria Geral do Estado, no que tange, instruções relacionadas às baixas patrimoniais consequentes às doações de que trata este decreto.
Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de janeiro de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Virgílio Lopes da Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de janeiro de 1962.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 39.669 DE 18 DE JANEIRO DE 1962
Dispõe sobre extinção de cargos no Quadro da Secretaria da Fazenda
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 44, da Lei 4.507, de 31 de dezembro de 1957,
Decreta:
Artigo 1.º — Ficam extintos 9 (nove) cargos de Tesoureiro, referência "45", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, vagos em consequência das exonerações dos Srs.: Antonio Sachs Junior, Benedito Chaves, Flávia Pinheiro Lima Tebexreni, Maria Aparecida Alves dos Santos, Nelson Fernandes, Nelson Lamarco, Paschoal Gallo, Roberto da Cunha Soares e Wilson Guimarães da Silva.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de janeiro de 1962
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de janeiro de 1962
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

MENSAGEM N. 26, DE 17 DE JANEIRO DE 1962

Retificação

Onde se lê:

O projeto em exame ... de 1960 a que foram prejudicadas...

Considerando o dever ... nacional, vis oferecer ao País...

Leia-se:

O projeto em exame ... de 1960 a 1961 que foram prejudicadas...

Considerando o dever ... nacional, visto oferecer ao País...

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE

Declarando findo, a partir de 16 do corrente, o afastamento de Luiz Bardese, Artífice, referência "28-B", lotado no Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação, que se encontra à disposição do Tribunal Regional Eleitoral.

Autorizando, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Laercio Malentachi, Motorista, extranumerário mensalista, referência "22", da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo de salários, ficar à disposição da Casa Civil do Governador do Estado, até 31 de janeiro de 1963.

Prorrogando, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de:

Terezinha de Jesus Ferreira Côrtes, Escriturária extranumerária mensalista, referência "22", da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo de salários e demais vantagens da função, continuar à dispo-

sição da Casa Civil do Governador, até 31 de janeiro de 1962;

Elza Campos de Oliveira, Juizador, do Quadro da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1962;

nos termos do artigo 229, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Ericina Corrêa, Interprete, referência "31", lotado no Serviço de Fiscalização Artística, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Escritório do Estado de São Paulo, no Rio de Janeiro — Setor da Sorocabana, até 31 de dezembro de 1962.

Relação de funcionários lotados no Departamento de Educação Física e Esportes e comissionados junto à Escola de Educação Física de São Paulo, cujos afastamentos, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", combinado com o Decreto n. 39.401-61, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1962:

Aulizio de Queiroz Telles, Professor, ref. 38.
Haydee Volkart Boueri, Técnico de Educação, ref. 46.
José Fabiano Salles, Médico, ref. 63.
Lucia Sampaio Mercadante, Técnico de Educação, ref. 46.
Maria Ruth de Queiroz Telles, Técnico de Educação, ref. 46.
Sebastião Camargo Simões, Técnico Desportivo, ref. 41.
Carlos Cesar Achon, Massagista, extran. mensalista, ref. 36.
Ermelinda Rodrigues Botelho, Escriturário, ref. 29.
Mafalda Perretti Leite, Escriturário, extran. mensalista, ref. 22.
Maria do Carmo Marques Sailes, Inspetor de Alunos, ref. 26.
Rita Rosa, Serv. Cont. Port. ref. 22.

Relação de funcionários lotados na Secretaria da Educação e comissionados junto à Escola de Educação Física de São Paulo, cujos afastamentos, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", combinado com o Decreto 39.401-61, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1962:

Sergio de Souza Franzolin, Professor Secundário — Educação Física (Seção Masculina), ref. 41 do Ginásio Estadual "Severino Moreira Barbosa" de Cachoeira Paulista.
Nice Leite Pinto, Professor Secundário (Educação Física — Seção Feminina), ref. 41 do Instituto de Educação "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho" de Casa Branca.
Relação de funcionário lotado no Departamento Estadual de Administração e comissionado junto à Escola de Educação Física de São Paulo, cujo afastamento nos termos do artigo 218, combinado com o Decreto 39.401-61, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1962:
Sergio Vadalá Guimarães, Auxiliar de Documentação, extran. mensalista, ref. 36.

Departamento Estadual de Administração

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processo s.n. — Ind. Reunidas Irmãos Spina S/A. — Cr\$ 2.940,00.
Pagamentos requisitados à D-31, da Secretaria da Fazenda
Relação n. 39, de 12-1-62:
Requisição n. 172 — Ind. Reunidas Irmãos Spina Ltda. — Cr\$ 24.675,09.
Requisição n. 173 — Ind. Reunidas Irmãos Spina Ltda. — Cr\$ 3.567,10.
Requisição n. 174 — Ind. Reunidas Irmãos Spina Ltda. — Cr\$ 7.035,00.
Requisição n. 175 — Antunes Freixo Importadora S/A. — Cr\$ 1.911,00.
Requisição n. 176 — Livraria Francesa Ltda. — Cr\$ 1.568,00.